

RESOLUÇÃO Nº : 6860/2005  
PROTOCOLO Nº : 17576/94  
ORIGEM : ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A  
INTERESSADO : ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL  
RELATOR : Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, por unanimidade,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do processo de Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 1993, em diligência interna à Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para manifestação.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das sessões, 6 de setembro de 2005.

**RAFAEL IATAURO**  
Conselheiro no exercício da Presidência